

J. H. Lima

Lei nº 16/70

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Espírito Santo, usando de suas atribuições;

DECRETA: -

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a criar uma Escola Municipal em ponto Sinai, neste Município.

Art. 2º - As verbas para tal fim, poderá o Sr. Prefeito Municipal lançar mão de recursos disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamin Constant 15 Junho 70

Ass. Aloisio Felismino da Silva Presidente em Exercício